



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026

Aprova, no âmbito das competências do Conselho Municipal de Saúde, a Prestação de Contas e o Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente quanto à elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior pelo gestor do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Saúde relativas ao acompanhamento, fiscalização, avaliação e controle da execução das políticas e ações de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas e do Relatório Detalhado referente ao Segundo Quadrimestre de 2026, correspondente ao período de 1º de maio a 31 de agosto de 2026, realizada no dia 28 de setembro de 2026, com início às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Oeste – PR;

CONSIDERANDO os dados, demonstrativos, relatórios e esclarecimentos apresentados pela gestão municipal de saúde durante a apresentação;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito das competências do Conselho Municipal de Saúde, a Prestação de Contas e o Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste – PR, correspondente ao período de 1º de maio a 31 de agosto de 2026, conforme informações, documentos, demonstrativos e esclarecimentos apresentados ao Conselho na reunião realizada em 28 de setembro de 2026, às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores.



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução restringe-se às informações, documentos, demonstrativos, relatórios e esclarecimentos efetivamente apresentados e disponibilizados ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação.

§ 1º A presente aprovação não abrange dados, fatos, atos administrativos, despesas, documentos ou informações que não tenham sido apresentados ao Conselho Municipal de Saúde ou que, por qualquer motivo, não tenham integrado o conteúdo submetido à sua apreciação.

§ 2º A responsabilidade pela integridade, exatidão, consistência, origem e completude dos dados, documentos e informações apresentados permanece atribuída aos órgãos, setores e agentes responsáveis por sua elaboração, alimentação, consolidação e apresentação, observadas as respectivas competências legais.

Art. 3º A aprovação ora formalizada não impede posterior reavaliação pelo Conselho Municipal de Saúde caso sejam identificadas inconsistências, divergências, omissões, retificações, fatos supervenientes ou novos documentos relacionados ao período analisado.

Art. 4º A presente Resolução não prejudica nem substitui as competências fiscalizatórias dos órgãos de controle interno e externo, bem como de outros órgãos legalmente competentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 28 de setembro de 2026.

Kelly Cristina Vieira

Kelly Cristina Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde